



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL Nº 01/2015 – TUPANCIRETÃ-RS

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA TUPANCIRETÃ, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Tupanciretã**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 04/12/2015 até 18/12/2015
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	19/01/2016
Aplicação das provas	20/01/2016
Realização de entrevistas	21/01/2016
Publicação do gabarito, do resultado e da classificação final	22/01/2016

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Antônio Silveira, 1213, nesta cidade.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça de Tupanciretã, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 trinta horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e tarde, possivelmente das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas, de segunda à sexta.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$5,10 (cinco reais e dez centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$7,00 (sete reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período (cfe. Provimento nº 076/2015).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 04 de dezembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015, e **serão realizadas, exclusivamente**, na Promotoria de Justiça de Tupanciretã, localizada na Rua Antônio Silveira, nº 1213, (f. 3272-1510) das 09 às 12 e das 13 às 18 horas.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, nas datas constantes no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 08 questões discursivas, sendo 05 perguntas e respostas diretas e 03 subjetivas, as quais deverão ser respondidas, nos limites de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

linhas indicados no caderno de prova*, no valor total de 70 (setenta) pontos; bem como de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta pontos) distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Questões Diretas – Conhecimento Gerais, Direito Constitucional, Direito Institucional do Ministério Público e Estatuto da Criança e do Adolescente	05	05	25
Questão Subjetiva – Língua Portuguesa	01	15	15
Questão Subjetiva – Direito Penal	02	15	30
Entrevista	01	30	30

5.3 As questões diretas não terão múltipla escolha de resposta. Os questionamentos deverão ser respondidos de maneira direta, na forma escrita, pelo candidato.

5.4 As respostas que não respeitarem o limite máximo de linhas indicado no caderno de provas serão automaticamente desconsideradas*.

5.5 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 20 de janeiro de 2016, às 09 horas, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.6 A entrevista será realizada, preferencialmente, no dia 21 de janeiro de 2016, a partir das 09 horas, na sede da Promotoria de Justiça de Tupanciretã.

5.7 O tempo de realização da prova será de 01 hora e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.8 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, sendo vedado, também, o ingresso com relógios, celulares e outros dispositivos de comunicação eletrônica.

5.9 Após a realização da prova objetiva e discursiva os candidatos serão entrevistados pelos servidores da Promotoria de Justiça de Tupanciretã, conforme a ordem de término da realização da prova.

6. DO PROGRAMA

QUESTÕES DIRETAS:

As questões versarão sobre as matérias a seguir relacionadas, objetivando respostas escritas diretas e sucintas do candidato.

CONHECIMENTOS GERAIS. Atualidades, meio ambiente, orientação temporal, saúde pública, violência contra a mulher, ocupantes de cargos públicos e políticos.

DIREITO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Organização e cargos do Ministério Público Estadual. Leis Estaduais nº 6.536/73 e nº 7.669/82.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

DIREITO CONSTITUCIONAL. Fundamentos da separação dos poderes. Poder Legislativo. Composição. Organização do Congresso Nacional.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Parte Geral – Títulos I e II.

QUESTÕES SUBJETIVAS (dissertativas):

As questões subjetivas versarão sobre matéria relacionada ao Direito Penal e à Língua Portuguesa, nos termos delimitados abaixo. Além dos conhecimentos específicos acerca dos assuntos questionados, a correção dessas questões levará em conta, principalmente, a clareza, concisão e coesão textual, avaliando-se a forma do candidato se expressar, bem como o uso correto da Língua Portuguesa.

LÍNGUA PORTUGUESA. Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, reticências, travessão e parênteses. Crase. Hifenização. Acentuação.

DIREITO PENAL. Parte Especial do Código Penal, Lei nº 7.716/89, Lei nº 9.503/97, Lei nº 10.826/03, Lei nº 11.340/06 e Lei nº 11.343/06.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Bannrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Tupanciretã, 03 de dezembro de 2015.

THEODORO ALEXANDRE DA SILVA SILVEIRA,
Promotor de Justiça Substituto da Promotoria de Justiça de Tupanciretã,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM

02/12/2015